



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 113/08-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a proposta da lavra do Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, de alteração de prazo para substituição por convocação, por membros que estejam no Quinto Constitucional;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do ATO PGJ n° 218/2007, datado de 17 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes em reunião extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 28 de março de 2008;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, Mauro Luiz Campbell Marques, a alteração do ATO PGJ n° 218/2007, para nele fazer incluir o §3° no art. 8°, com a seguinte redação:

*“§ 3° – Os Promotores de Justiça integrantes da primeira quinta parte da lista de antigüidade de suas entrâncias permanecerão no exercício do cargo para o qual foram convocados até o efetivo retorno do seu titular, não se lhes aplicando o prazo máximo de um (01) ano fixado no § 1° deste artigo”.*

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 28 de março de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal*